



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA** **CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS**

## **RESOLUÇÃO N.º 032/2001**

**Ementa:** Dispõe sobre a nova Redação do **Art. 15** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçoiaba, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


**Art. 1** – Fica modificado o **Art. 15** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçoiaba, que passa a ter a seguinte Redação:

“ **Art. 15** – A Eleição para o segundo biênio da Mesa Diretora, dar-se-á em qualquer data dos 3º e 4º Períodos Ordinários da 2ª Sessão Legislativa de cada Legislatura, fixada pela Mesa Diretora com 03 (Três) dias de antecedência e a posse da chapa eleita ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano da 3ª Sessão Legislativa, às 19:30 (Dezenove e trinta) horas, na sede da Câmara Municipal de Araçoiaba.”

**Art. 2** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba, em 03 de dezembro de 2001.

  
**Antonio Inácio de Lira**  
Presidente